

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 31 de maio de 2007. Nº 107, terça-feira, 5 de junho de 2007 *Portaria nº 251 de 17/7/2007. DODF nº 137 de 18/7/2007*

Parecer nº 110/2007-CEDF Processo nº 030.004252/2006 Interessado: Centro de Ensino Isaac Newton

- Aprova a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Isaac Newton, mantido pelo Centro Educacional I.N. Ltda, ambos situados na Área Especial 2, Setor "D" Sul – Taguatinga - Distrito Federal.
- Autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental com 9 anos e a extinção progressiva do ensino fundamental com 8 anos de duração.
- Aprova a matriz curricular dos ensinos fundamental de 9 anos e do ensino médio, que se constitui nos anexos I e II deste Parecer.

HISTÓRICO – O Centro Educacional I.N. Ltda, mantenedor do Centro de Ensino Isaac Newton, ambos situados na Área Especial 2, Setor "D" Sul – Taguatinga - Distrito Federal, protocolou o presente processo em 27/9/2006, solicitando a aprovação dos documentos organizacionais, bem como aprovação das matrizes curriculares dos ensinos fundamental com 9 anos de duração e do ensino médio para adequação à legislação em vigor.

Trata-se de instituição educacional com fins lucrativos, credenciada por 5 anos, nos termos da Portaria nº 415/2006-SEDF e que atualmente atende a educação infantil, a partir dos 2 anos de idade e os ensinos fundamental e médio, num total aproximado de 460 alunos.

ANÁLISE – Após a análise de todas as peças do processo, constata-se:

A última versão da proposta pedagógica apresentada está acostada às folhas 201 às 252 e atende às exigências do Art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, donde se destaca:

A instituição declara que tem como missão "oferecer um ensino de qualidade, com seriedade e compromisso, proporcionando condições de aprendizagem significativa, promovendo o desenvolvimento integral do aluno..."

A avaliação no Isaac Newton é um processo contínuo que tem início no primeiro dia de aula e continua em todas as atividades, dentro e fora da sala de aula... não podendo estar baseada pura e simplesmente em provas escritas.

O Art. 65 do Regimento Escolar estabelece que a média mínima para aprovação é 6,0, obtida nas séries iniciais do ensino fundamental, por meio de média aritmética entre as médias bimestrais e nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio por meio de média ponderada, sendo atribuídos pesos bimestrais. O mesmo artigo contém uma fórmula matemática para definição da referida média. O Centro de Ensino Isaac Newton admite a progressão parcial do aluno para 6^a, 7^a e 8^a séries e respectivos anos finais do ensino fundamental de 9 anos e para a 2^a e 3^a séries do ensino médio em dependência em até 2 componentes curriculares.(fl. 241)



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A instituição oferece estudos de recuperação, mas a proposta pedagógica carece de maiores detalhamentos. No entanto, o Art. 72 do regimento escolar detalha três tipos de recuperação adotada pela instituição. Cita-se: **contínua, final e especial**. A instituição não esclarece se há um limite de disciplinas, nas quais o aluno não obteve êxito, para que o mesmo tenha direito à recuperação final. Se o aluno não obtiver a média mínima exigida em **todas** as disciplinas tem direito à recuperação final?

Destaca-se sobre a recuperação chamada especial: "é oferecida opcionalmente, antes do início do ano/semestre letivo seguinte.... para os alunos que não obtiveram aprovação em até 4 (quatro) componentes curriculares após os exames de recuperação final."

Às folhas 240, a instituição declara que além da média mínima é exigida frequência mínima igual a 75%, o que está de acordo com a legislação em vigor, porém estabelece que são computados também os exercícios domiciliares e que tal prática estaria respaldada por lei.

A matriz curricular do ensino fundamental de 9 anos está acostada às folhas 237 e atende às exigências e da legislação vigente. O aluno do 1º ano do ensino fundamental de 9 anos cursa as mesmas disciplinas oferecidas nos demais anos iniciais da referida etapa de ensino. A proposta pedagógica não esclarece como será o atendimento ao aluno com 6 anos de idade e se será avaliado de maneira diferenciada.

A instituição declara, às folhas 214, que administrará dois planos curriculares, referindo-se a convivência dos dois ensinos fundamental, com 8 e com 9 anos de duração. Observa-se que o ensino fundamental com 9 anos de duração começou a ser ofertado neste ano de 2007 e que no 1º ano da referida etapa de ensino serão matriculados alunos com 6 anos completos ou a completar no início do ano letivo, atendendo assim os dispositivos da Lei Federal nº 11.114/2005 e da Resolução 2/2006-CEDF.

A matriz do ensino médio também está formulada nos moldes da legislação vigente e contempla as disciplinas de Filosofia e Sociologia e estabelece no campo observações, item 6, que trabalhará de maneira transversal os conteúdos curriculares de História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental.

A direção adota gestão descentralizada "delegando autonomia aos responsáveis por diferentes setores a autoridade e a autonomia necessárias e compatíveis a cada função..."

A análise e aprovação do Regimento Escolar, cuja última versão apresentada, consta das folhas 169 às 200, compete à SUBIP/SE, que emitiu parecer favorável quanto à sua aprovação. Recomenda-se a supressão do Art. 75, cujo teor, alusivo à freqüência escolar, foi contemplado pelo Art. 69 do citado documento.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Isaac Newton, mantido pelo Centro Educacional I.N. Ltda, ambos situados na Área Especial 2, Setor "D" Sul – Taguatinga - Distrito Federal;
- b) autorizar a implantação gradativa do ensino fundamental com 9 anos e a extinção progressiva do ensino fundamental com 8 anos de duração;
- c) aprovar as matrizes curriculares dos ensinos fundamental de 9 anos e do ensino médio, que constituem os anexos I e II deste Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de maio de 2007

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 22/5/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 110/CEDF-2007

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

Regime: Anual **Módulo:** 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	Ensino Fundamental I				Ensino Fundamental II				
		ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS				
		1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Expressão Oral e Escrita	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Moderna - Inglês									
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. A jornada escolar é de quatro horas diárias de efetivo trabalho pedagógico, excluindo-se o intervalo de 20 minutos, compreendendo:
- 1º ao 5º ano: 4 (quatro) módulos-aula de 60 minutos cada;
- 6º ao 9º ano: 4 (quatro) módulos-aula de 50 minutos cada e 1 (um) módulo-aula de 40 minutos.
- 2. Horário de funcionamento:
- Matutino: de 7h30 às 11h50;
- Vespertino: de 13h30 às 17h50.
- 3. A organização curricular está sustentada em dois princípios:
- Interdisciplinaridade entendida como diálogo permanente, visando à integração entre as diversas áreas do conhecimento;
- Contextualização entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto sócio-histórico-cultural.
- 4. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 5. A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento.
- 6. A prática de Educação Física é facultada aos alunos que se enquadrarem em um dos inciso do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 10.793/2003.
- 7. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.
- 8. A presente Matriz Curricular será ofertada inicialmente em 2007, exclusivamente, para atender à Resolução nº 2/2006 CEDF para matrícula:
- No 1º ano, para alunos com 6 anos completos, egressos do Jardim II, no ano de 2006;
- No 2º ano, para alunos com 7 anos completos, egressos do Jardim III, no ano de 2006.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 110/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diumo										
PARTES DO	ÁREAS DO COMPONENTES		SÉRIES							
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRÍCULARES	1 ^a	2ª	3ª					
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português	X	X	X					
		Artes	X	X	X					
		Educação Física	X	X	X					
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X					
		Química	X	X	X					
		Biologia	X	X	X					
		Matemática	X	X	X					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X					
		Geografia	X	X	X					
		Filosofia	-	X	-					
		Sociologia	X	-	-					
PARTE DIVERSIFICADA Expressão Oral e Escrita				X	X					
FARIE	DIVERSIFICADA	LEM - Inglês	X	X	X					
TOT	30	30	30							
	933h20'	933h20'	933h20'							

OBSERVAÇÕES:

- 1. São oferecidos, semanalmente, 20 (vinte) módulos/aula de 50 (cinqüenta) minutos e 10 (dez) módulos/aula de 40 (quarenta) minutos.
- 2. Horário de funcionamento:
 - Matutino: de 7h30 às 12h30;
 - ➤ Vespertino: de 13h30 às 18h30.
- 3. O intervalo de 20 (vinte) minutos não está computado no total de horas.
- 4. A organização curricular está sustentada em dois princípios:
 - ➤ Interdisciplinaridade entendida como diálogo permanente, visando à integração entre as diversas áreas do conhecimento;
 - > Contextualização entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto sócio-histórico-cultural.
- 5. A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 6. Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.
- 7. A prática de Educação Física é facultada aos alunos que se enquadrarem em um dos inciso do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 10.793/2003.
- 8. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.